



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.241

DISCIPLINA A FORMALIZAÇÃO DO ATO DE
NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA

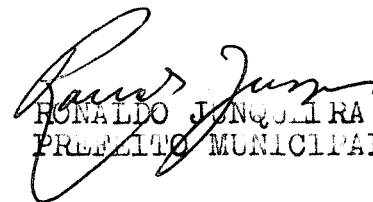
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 12, da Lei nº 1.997, de 16 de agosto de 1.972,

D E C R E T A :

ART. 1º - Todas as vezes que o Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Universitária Municipal de Poços de Caldas for escolhido nos termos do Art. 7º da Lei nº 1.997, de 16 de agosto de 1.972 para exercer cargo em estabelecimento de ensino da Autarquia, a nomeação será procedida por decreto do Prefeito Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1972.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

.....